

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXVIII
Legislação e Justiça I - Emendas
Constitucionais**

Quanto ao documento 068.

Oriundo do(a):

Sínodo Rio de Janeiro.

Ementa:

Proposta de Emenda Constitucional do Art. 49, 2º da CI/IPB..

O SC/IPB - 2014 resolve:

1. Tomar conhecimento.
2. Não atender.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior
Sub-relator: Presb. João Jaime Nunes Ferreira



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXXVI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 21/08/2014



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
19 a 26 de Julho - Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sinodo Rio de Janeiro oriundo do Presbitério do Rio de Janeiro

Assunto: Proposta de Emenda Constitucional, do Art. 49, 2º do CI/IPB.

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juarez Marcondes Filho
Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 068
Destino: Comissão XXVIII

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 19/07/2014

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2014


Ao Plenário do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil
Em sua XXXVIII Reunião Ordinária - 2014

Amados irmãos,

O Sínodo do Rio de Janeiro recebeu e aprovou o encaminhamento da proposta em anexo, vinda do **Presbitério do Rio de Janeiro**, de nova redação do § 2º do art. 49 da CI/IPB.

Rogando as bênçãos do Senhor nosso Deus sobre a reunião do Supremo Concílio e cada um dos conciliares, subscrevo-me.

Fraternalmente, em Cristo Jesus,


Rev. Hugo Silveira
Secretário Executivo do SRU



www.sinodorj.org.br



Dec. nº 04

03/04/2014

1. Trnz conhecimento

2. Encaminhz ao SC/IPB

←- - - - -

Ofício SE/PRJN – 008/2014

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.



Organizada em 16 de dezembro de 1865
Decreto Imperial nº. 5.305, 03/10/1872
Diário Oficial do Império do Brasil de 14/10/1872

De: Secretaria Executiva do PRJN

Para: Sínodo do Rio de Janeiro

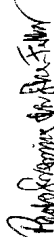
Assunto: Encaminhamento de Proposta ao Supremo Concílio/IPB

Prezados irmãos,

Encaminho ao Sínodo do Rio de Janeiro documento oriundo do Presb. Josédes Castelo Branco Maia.

Registro que, nos termos do artigo 63 da CI/IPB, o PRJN aprovou seu encaminhamento à próxima Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, através do SRJ.

Em Cristo,


Rev. Paulo Severino da Silva Filho
Secretário Executivo do PRJN

Proposta de

considerando que a expectativa de vida, a saúde física e mental de nossos pastores atualmente da está em nível excecute, da nova redação ao § 2º do art 49

" Ao completar setenta e cinco anos de idade a jubilacao será compulsoria"

sala da sessão

[Handwritten signature]

Art. 49 - § 2º

140ª Reunião a F. Ordinária

Doc. nº: 154

Destino: *[Handwritten]* 50/17P

Data: 25/03/2014

Presidente